



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 406  
14 de maio de 2014

### RESOLUÇÃO 406

#### DIA INTERNACIONAL DA MÃE TERRA

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que mediante a Resolução 63/278 de 2009, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o dia 22 de abril como “Dia Internacional da Mãe Terra”;

que, ainda, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou as Resoluções 65/164, 66/204, 67/214 e 68/216 sobre “Harmonia com a Natureza”;

que, desde 1982, mediante a aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas da *Carta Mundial da Natureza*, a comunidade internacional aprovou princípios gerais para sua conservação, no convencimento de que *“toda forma de vida é única e merece ser respeitada por seu valor intrínseco,”* e que *“o homem, pelos seus atos e as consequências dos mesmos, dispõe dos meios para transformar a natureza e esgotar seus recursos e, por causa disto, deve reconhecer cabalmente a urgência que tem manter o equilíbrio e a qualidade da natureza e conservar os recursos naturais”*;

que a *Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento* estabelece que *“o direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras”* e que *“para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente constituirá parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá ser considerada isoladamente deste”*;

que no Documento Final da *Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável* (parágrafo 100), celebrada no Rio de Janeiro em 2012, reconhece-se a capacidade das organizações regionais e sub-regionais de contribuir para a integração equilibrada das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que “*Mãe Terra*” é um termo de uso corrente em alguns países-membros da Associação para fazer referência ao Planeta Terra, que traduz o conceito de simbiose da humanidade com a natureza, de comunidade viva indivisível de seres inter-relacionados e interdependentes;

que alguns dos países-membros da ALADI estabelecem, em sua legislação, que a Mãe Terra (*Pacha Mama*) tem direito de existir, de viver livre de poluição e de regenerar seus sistemas de vida e componentes.

#### RESOLVE

PRIMEIRO.- Manifestar o seu reconhecimento à Declaração do “Dia Internacional da Mãe Terra”. Nesse sentido, os países-membros da ALADI observam o Dia Internacional da Mãe Terra para criar consciência a esse respeito.

SEGUNDO.- Reconhecer que o Planeta Terra e seus ecossistemas são nosso lar e que “Mãe Terra” é uma expressão comum em diversos países e regiões, e observar que alguns países reconhecem os direitos da natureza no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável.

TERCEIRO.- Reconhecer a importância de adotar enfoques holísticos e integrados do desenvolvimento sustentável que levem a humanidade a viver em harmonia com a natureza e conduzam à adoção de medidas para reestabelecer a saúde e a integridade do ecossistema da Terra.

---